

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



República Federativa do Brasil Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



ATO DE PENSÃO N.º 001/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE em favor do Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, cônjuge da servidora Sr.ª Maria de Lourdes Pereira da Silva."

O Diretor Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo n.º 2019.07.04507P**, e com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c com art. 52 e art. 8º, inciso I, § 1º da Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da Sr.ª MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA, em 12/04/2019, servidora inativa, Aposentada por Idade, matrícula nº 302496, integrado por um (1) dependente, o Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, cônjuge, portador do CPF nº 206.196.425-72 e RG. nº 03.064.673-13 SSP/BA, sendo o valor da pensão fixado em R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), equivalente a 100% dos proventos percebidos pela servidora, com início em 12/04/2019, data do óbito.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 12 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 02 de janeiro de 2020.

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente do IPREJ

Homologo:

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito Municipal

REGISTRADO
SOB NÚMERO 001 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 02 DE JANEIRO DE 2020.
 ROSEMARY SALES DA SILVA DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73-3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br